

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL**

IN 02/2013, Art. 5º I

CONTAS DE GOVERNO

Ofício N.º 003/2017.

FARIAS BRITO-CE,
27 de Janeiro de 2017.

Ref.: Prestação de contas – 2016.
(CONTAS DE GOVERNO)

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Constituição Estadual, e a Instrução Normativa N.º 02/2013 do TCM, estamos enviando a essa Câmara Municipal a prestação de contas de Governo do Município de FARIAS BRITO referente ao exercício financeiro de 2016, que ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, lembrando que a mesma deverá ser enviada até o dia 10/04/2017 ao Tribunal de Contas dos Municípios para efeito de exame e parecer prévio.

Informamos ainda que as Contas de Governo apresentam-se constituídas de todos os documentos relacionadas pela IN 02/2013 – TCM.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
EX-PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Manoel Domingos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de FARIAS BRITO
NESTA